



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**SIGILO:** ( ) SIM (X) NÃO      **PREVISÃO NO PCA:** (X) SIM ( ) NÃO

**INTRODUÇÃO**

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como, levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência. **“Aquisição de Produtos de Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Itens Hidráulicos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop”.**

**1 - ÁREA DEMANDANTE**

**Secretaria Demandante:** Secretaria de Finanças e Orçamento


**Secretário:** Felipe Ferreira Gil Braz

**E-mail (Institucional):** [compras@sinop.mt.leg.br](mailto:compras@sinop.mt.leg.br)      **Telefone (Institucional):** 66.3517.2803

**2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1.** Garantir a adequada higienização, limpeza e conservação dos ambientes internos e externos, bem como assegurar o suporte às atividades de copa e cozinha e a manutenção básica das instalações hidráulicas, de modo a proporcionar condições adequadas de salubridade, funcionamento e atendimento das demandas operacionais da Câmara Municipal de Sinop. Após o levantamento das necessidades e a definição dos respectivos quantitativos, segue abaixo itens necessários para suprir as necessidades levantadas.

**2.2 Descrição e Quantidades**

Item	Cód.	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
01	18496	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 05 LITROS COM LACRE, CONTENDO NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS. 	UN	200
02	19004	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° - EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	550

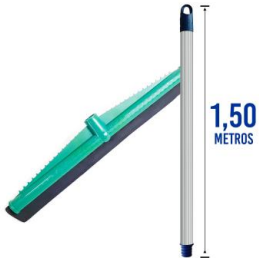




CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

		<p>COM LACRE, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.</p> 		
03	18543	<p>ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO - COM BASE DE PLÁSTICO, UNIVERSAL, OVAL, NA COR BRANCA. COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE COMPRIMENTO E 35CM DE LARGURA.</p> 	UN	05
04	18027	<p>BORRIFADOR PLÁSTICO QUE POSSUI BICO PARA CONTROLAR O FLUXO DO JATO (ÁGUA OU ÁLCOOL, LÍQUIDO), COM A CAPACIDADE DE 500ML.</p> 	UN	40





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

05	19120	<p>CABO VASSOURA RODO DE ALUMÍNIO ESTRIADO, ROSCA UNIVERSAL EM POLIETILENO, PENDURADO, GIRATÓRIO POLIETILENO, 1.50MT, DIÂMETRO 22,22MM. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	40
06	18630	<p>DESINFETANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA CONCENTRADO DE USO GERAL DE ODORES FLORAL, GALÃO 5 LITROS, COM LACRE, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.</p> 	UN	300
07	19644	<p>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA – FABRICADO COM PLASTICO ABS, COM SISTEMA DE GIRO DE BOBINA LATERAL, ALTOCORTE, DIMENSOES APROXIMADAS DE 31 CM DE ALTURA E 30 CM DE LARGURA, COMPATIVEL COM BOBINAS DE 20CM DE LARGURA ATE 200 M DE COMPRIMENTO.</p>  <p><b>DIMENSÕES DO PRODUTO:</b> <b>COMP.: 20,1 cm</b> <b>LARGURA: 29,4 cm</b> <b>ALTURA: 31,5 cm</b></p>	UN	22





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

08	19416	<p>DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, ABS, MEDINDO 28,3 X 27,2 X 14,0CM, BRANCO (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); TAMPA BASCULANTE COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO; KIT COM 4 BUCHAS S6 E 4 PARAFUSOS 4,2 X 38MM EM AÇO ZINCADO BRANCO, CABEÇA PHILIPS TIPO CHIPBOARD; BASE E FRENTE BRANCA; PARA PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, ROLO ATÉ 600M; COM VISOR FRONTAL, FECHADURA E CHAVE EM PLÁSTICO ABS;</p> 	UN	25
09	19417	<p>DISPENSER - PARA SABONETE LIQUIDO EM GEL, COM RESERVATÓRIO DE 500 ML, TIPO DO MATERIAL: FRENTE - PLÁSTICO RESISTENTE ABS, BASE - STYRON, CARACTERÍSTICAS DO ABS: BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE ABERTURA; TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, FUNCIONAMENTO COM BICO DOSADOR TIPO VÁLVULA (PUMP). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.</p> 	UN	20
10	19681	<p>DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5 LITROS - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA UTILIZAÇÃO EM LOUÇA, CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDURAS COMUNS EM COZINHAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS, ESPESSANTE E VEÍCULO, COM COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE AROMA SUAVE. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, COM</p>	UN	40






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

		<p>LACRE, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.</p> 		
11	19682	<p>DETERGENTE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA UTILIZAÇÃO EM LOUÇA, CONCENTRADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM ALTO PODER DE REMOÇÃO DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDURAS COMUNS EM COZINHAS. COMPOSIÇÃO BÁSICA À BASE DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS, ESPESSANTE E VEÍCULO, COM COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE AROMA SUAVE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, COM LACRE, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.</p> 	UN	240
12	17992	<p>DESODORIZADOR DE AMBIENTES – AEROSOL – EMBALAGEM DE 400 ML CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NA ANVISA/MS.</p>	UN	180






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
13	17995	<p>ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL - DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, RESISTENTE. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	150
14	19008	<p>ESPONJA DE AÇO INOX, FEITA DE FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, LIMPEZA PESADA, RESISTENTE, DURÁVEL NÃO SOLTA FARPAS, 100% REICLÁVEL. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	15
15	18005	<p>ESCOVA REDONDA PLÁSTICA COM CABO DE 25CM PARA LAVAGEM DE VASO SANITÁRIO, CERDAS: NYLON COM DUREZA MÉDIA DURÁVEL, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UN	25






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
16	19633	<p>GARFO - DE INOX, PARA SOBREMESA, APRESENTAÇÃO LISA, DIMENSÃO APROXIMADA 18,3 X 2,4 X 1,8 CM, ESPESSURA 2,8 MM.</p> 	UN	144
17	17999	<p>INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO PARA MOSCAS E PERNILONGOS – AEROSSOL, EMBALAGEM DE 300 A 400 ML, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	120
18	17017	<p>LÃ DE AÇO – PCT 60 G.</p> 	PCT	20
19	19634	<p>LEITEIRA - EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DIÂMETRO DE 20CM, COM BORDA ENCURVADA, CABO DE BAQUELITE.</p>	UN	3






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
20	19413	LIMPA ALUMÍNIO - LIMPA METAIS - LÍQUIDO, A BASE DE ACIDO SULFÔNICO E CLORÍDRICO, EM USO DOMESTICO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM OU SEM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 500 ML CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 	UN	40
21	18474	LIMPA VIDRO – EMBALAGEM DE 500 ML, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. 	UN	200
22	17896	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO, DE USO DOMÉSTICO - EMBALAGEM DE 5 LITROS CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	350






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
23	19009	<p>LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRÍLICA, REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, RESISTÊNCIA QUÍMICA, REFORÇADA, CANO LONGO 33 CM, TAMANHO. M, NÚMERO 8 - CA 40.570. NO RÓTULO, OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	150
24	19013	<p>PANO DE PRATO ATOALHADO – GUARDANAPO - 100 % ALGODÃO – 40x60CM. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	40
25	19011	<p>PANO DE CHÃO DE USO DIÁRIO 100% ALGODÃO, MEDIDAS 60x80CM – SUPER PANÃO ALVEJADO, TIPO SACO. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UN	100







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
26	19168	<p>PANO DE LIMPEZA DE USO DIÁRIO <b>100% ALGODÃO</b>, MEDIDAS <b>80x90CM</b> – <b>TIPO ESFREGÃO - ALVEJADO</b> – SUPER ABSORVENTE. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	200
27	19441	<p>PAPEL HIGIÊNICO SEM PERFUME (NEUTRO) DE PRIMEIRA QUALIDADE PREMIUM – NA <b>COR BRANCO PURO</b> - FOLHA DUPLA - CELULOSE 100% VIRGEM - ROLO <b>250MX10CM</b>. <b>GRAMATURA MINIMA DE 30GM/M²</b>. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	1000
28	19668	<p>PAPEL TOALHA – ROLO PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE NO <b>TAMANHO MÍNIMO 200MMX200M</b>, NA <b>COR BRANCO PURO</b>, <b>ISENTO DE IMPUREZAS</b>. <b>GRAMATURA MINIMA DE 26 A 30 GM/M²</b>. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p>	UN	1000






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
29	19121	<p>RODO ABRASIVO ESPONJA LAVA LIMPA PISO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 28 X 26 X 7CM, C/CABO. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	12
30	17987	<p>RODO (PUXA E SECA) COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SALIÊNCIAS QUE AGARREM O PANO, DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORÇADO, CABO DE MADEIRA ENCAPADO, DE NO MÍNIMO 1,5M COM ROSCA DE MADEIRA – BASE DE 60CM. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.</p> 	UN	25
31	17009	<p>SABÃO EM BARRA TRADICIONAL – PCT C/ 5 UNIDADES.</p> 	UN	15







CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

32	18497	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 5 kg. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. 	UN	15
33	17854	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, PARA LAVABO, COM AROMA, EMBALAGEM DE GALÃO 5 LITROS COM LACRE. CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS. 	UN	30
34	17963	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE <b>200 LITROS</b> , REFORÇADO ESPESSURA DE MICRA 10, RESISTENTE PARA LIXO PESADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 	UN	1.300
35	17964	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE <b>100 LITROS</b> , NA COR PRETA, REFORÇADO ESPESSURA DE MICRA 10, RESISTENTE PARA LIXO PESADO, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UN	2.200






CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

		MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 		
36	17966	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE <b>30 LITROS</b> , NA COR PRETA, REFORÇADO ESPESSURA DE MICRA 10, A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 	UN	3.000
37	17998	SAPONÁCEO CREMOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA LIMPEZA PROFUNDA, EMBALAGEM DE 300ML, CONTENDO NO RÓTULO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS. 	UN	550
38	18514	SIFÃO - SANFONADO, FLEXÍVEL, PARA LAVATÓRIOS OU TANQUE, COM APROXIMADAMENTE 73CM, PLÁSTICO, UNIVERSAL. 	UN	20





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

39	19645	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - TANQUE PARA LAVAR ROUPA EM MARMORE SINTETICO, REDONDO COM DIMENSOES DE 120 X 60 CM, COM 02 CUBAS DE SOBREPOR, DE 65LTS. 	UN	01
40	19078	TORNEIRA LAVATÓRIO – DE BANHEIRO, EM METAL ACABAMENTO CROMADO, 1/2 POLEGADA, PARA BANCADA. 	UN	10
41	19646	TORNEIRA PAREDE - DE AÇO INOX, ACABAMENTO CROMADO, 1/2", PARA PAREDE, TIPO GIRATÓRIA 360°, DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 216MM, ALTURA 248MM, LARGURA 83MM. 	UN	02
42	19647	TORNEIRA COZINHA - DE AÇO INOX CROMADO, TIPO MISTURADOR MONOCOMANDO GOURMET COM EXTENSOR E DUCHA REGULAVEL PARA USO EM COZINHA, PARA PAREDE. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPRIMENTO 230MM, ALTURA 380MM.	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
43	19018	<p>XICARA COM PIRES -60 ML DE PORCELANA, COM CAPACIDADE PARA (60ML), DIAMETRO DA XICARA (58MM), DIAMETRO DO PIRES (120MM), ALTURA DA XICARA (57MM ALTURA), (DO PIRES 15MM), PARA CAFE, NA COR BRANCA, SEXTAVADO, XICARA COM PE.</p> 	UN	144
44	18300	<p>XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 200ML, DIAMETRO DA XICARA 83 MM, DIAMETRO DO PIRES 140 MM, ALTURA 60 MM, PARA CHA, NA COR BRANCA.</p>	UN	144



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP



**2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo):**

Quanto às quantidades ora solicitadas, estas foram definidas com base no levantamento das aquisições realizadas no ano de 2025, considerando também anos anteriores e a projeção de possíveis aumentos no consumo, já visando evitar desabastecimento e garantir o adequado planejamento.

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A Câmara Municipal de Sinop desempenha atividades administrativas contínuas que exigem ambientes adequadamente higienizados, organizados e em pleno funcionamento, a fim de garantir condições apropriadas de trabalho aos servidores, bem como de atendimento à população. Nesse contexto, a manutenção da limpeza, o suporte às atividades de copa e cozinha e o adequado funcionamento das instalações hidráulicas são indispensáveis para assegurar a salubridade, a conservação do patrimônio público e a regularidade das rotinas institucionais.

**3.2.** Atualmente, verifica-se que a insuficiência ou ausência de insumos adequados para limpeza, copa, cozinha e manutenção hidráulica compromete diretamente à execução dessas atividades, gerando dificuldades operacionais, redução da eficiência dos serviços e desgaste prematuro das instalações físicas. Além disso, a falta de materiais apropriados pode ocasionar a execução de soluções improvisadas, sem padronização e sem garantia de qualidade, o que impacta negativamente na economicidade e na gestão dos recursos públicos.

**3.3.** A não realização da contratação necessária poderá acarretar prejuízos significativos à Administração, como a deterioração dos ambientes e equipamentos, o aumento de riscos sanitários, a interrupção de serviços de apoio essenciais, e possíveis falhas no funcionamento



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

das instalações hidráulicas, como vazamentos e desperdício de água. Tais situações podem resultar, ainda, em custos mais elevados no futuro, decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, além de comprometer a imagem institucional e a qualidade do atendimento prestado ao público.

**3.4.** Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de medidas que garantam o pleno atendimento dessas demandas, assegurando condições adequadas de higiene e suporte operacional. A destinação de recursos públicos para essa finalidade justifica-se pela sua essencialidade ao funcionamento da Câmara Municipal, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa, a preservação do patrimônio público e o atendimento adequado às necessidades da coletividade.

### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)**

**4.1.** Os materiais deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada em cada item próprio, nas respectivas quantidades solicitadas, devendo ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Despesa ao responsável da empresa vencedora do certame licitatório, estando sujeitos à conferência e aceite pelo servidor do setor de almoxarifado.

**4.2.** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de uso, conforme solicitações, sem qualquer tipo vício, dano no transporte, defeito de fabricação.

**4.3.** Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios, danos no transporte, defeito de fabricação ou outro tipo de vício, serão devolvidos, comprometendo-se a Empresa Licitante, por sua conta, substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações solicitadas, sem que este fato acarrete qualquer ônus para a Administração.

**4.4.** Os materiais devem obedecer a validade mínima e ter a data de validade claramente indicada na embalagem conforme necessidade de cada produto, quando couber.

**4.5.** Na eventualidade de um dos produtos do objeto não esteja mais disponível no mercado, a Contratada deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do bem solicitado ou superior a isso, sem prejuízo a Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**4.6.** Os produtos classificados como saneantes, pela ANVISA, usados na limpeza e conservação de ambientes, deverão ter as seguintes Informações no Rótulo: Nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do Registro na Anvisa, Número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da Indústria.

**4.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**4.8.** A substituição de marca somente será admitida mediante justificativa formal da contratada e prévia aprovação da Administração, desde que mantidas ou superadas as especificações técnicas do produto.

**4.9. Natureza do Objeto:**

Conforme definido pelo Art. 6º XIII, da Lei 14.133/21, trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.10. Garantia Contratual:**

Não se aplica.

**4.11. Duração da Ata:**

Vigência da Ata de Registro de Preços de 1 ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período se houver saldo.

**4.12. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:**

Considerando o valor estimado dos itens não ser superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitação será para Contratação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**4.13. Contratação Anterior para o objeto da demanda:**

Houve contratação anterior.

Justificativa do novo pedido:

Trata-se de itens de consumo, tendo estes a necessidade de serem adquiridos anualmente devido a demanda.

Não houve contratação anterior.

**4.14. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:**

Não

Sim



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Legislação aplicável:

**4.15. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:**

- Aquisição consolidada para toda estrutura  
 Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

**4.16. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:**

- Sim  
 Não

Justificar:

Considerando, que a Lei nº 14.133/2021 determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu parágrafo 2º.

**5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO, E PREÇO DE REFERÊNCIA**

**5.1.** Os valores base para contratação da empresa especialização para execução do objeto desta Licitação, constam em um orçamento sintético, com a descrição geral dos serviços com quantitativos e preços, bem como, as composições necessárias para melhor desenvolvimento do objeto.

**5.2.** Com os estudos realizados se obteve o valor de referência com base em:

**5.2.1.** Orçamentos especificados no MAPA DE COTAÇÕES;

**5.3 Valor estimado para a contratação:**

O valor está estimado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)**

**6.1.** Foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal de Sinop/MT, chegando-se às seguintes alternativas:

**6.1.1. Aquisição via pregão eletrônico com registro de preços:** Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição dos itens, com o objetivo de buscar as melhores



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

propostas do mercado. Como vantagens, destaca-se a ampliação da competitividade, maior transparência, possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos, flexibilidade nas aquisições conforme a demanda e melhor planejamento dos estoques. Como desvantagens, há a necessidade de tempo para a realização do certame, além da exigência de adequada gestão da ata e acompanhamento das contratações dela decorrentes

**6.1.2. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP):** Consiste na utilização de atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos, possibilitando a aquisição dos itens de forma mais célere. Como vantagens, observa-se a agilidade na contratação e a redução do tempo e custos administrativos com a realização de novo certame. Como desvantagens, há a limitação quanto às condições já estabelecidas na ata, possível inadequação dos itens às necessidades específicas da Câmara e dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

**6.1.3. Aquisições diretas de forma fracionada (dispensa de licitação):** Consiste na realização de contratações diretas conforme surgimento das demandas, dentro dos limites legais aplicáveis. Como vantagem, destaca-se a rapidez no atendimento de necessidades imediatas e pontuais. Entretanto, como desvantagens, apresenta risco de fracionamento indevido de despesa, menor economicidade, ausência de padronização dos itens, maior esforço administrativo contínuo e maior probabilidade de desabastecimento ou descontinuidade no atendimento das demandas.

## 7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

**7.1.** A solução sugerida consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha e itens hidráulicos, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência. A contratação permitirá o fornecimento parcelado dos itens, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Sinop, garantindo o abastecimento contínuo e adequado às necessidades operacionais do órgão ao longo da vigência da ata.

**7.2.** A escolha dessa solução justifica-se por proporcionar maior competitividade entre fornecedores, ampliando a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, além de assegurar maior transparência e eficiência no processo de contratação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, confere flexibilidade na aquisição dos itens, evitando estoques excessivos e reduzindo o risco de desabastecimento, mostrando-se, portanto, a alternativa mais adequada para atender às demandas contínuas e variáveis do órgão com economicidade e planejamento.

### **8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)**

**8.1.** A solução proposta compreende a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha e itens hidráulicos, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Sinop. A contratação abrangerá o fornecimento parcelado dos itens, conforme necessidade do órgão, durante a vigência da ata, com base em especificações técnicas e quantitativos previamente definidos no Termo de Referência.

**8.2.** A execução da solução envolverá o planejamento das aquisições, a formalização da ata de registro de preços, a emissão de ordens de fornecimento conforme demanda, o recebimento e conferência dos itens entregues e a gestão contratual, incluindo o acompanhamento do desempenho do fornecedor. A solução contempla, ainda, a garantia de qualidade dos produtos, a reposição de itens em desconformidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos, assegurando o abastecimento contínuo e a adequada manutenção das atividades administrativas, operacionais e de infraestrutura da Câmara Municipal.

### **9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Considerando que o objeto da contratação é composto por bens comuns, divisíveis e de natureza independente, o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável e adequado, não acarretando prejuízos à Administração Pública, uma vez que a divisão por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas; além disso, o parcelamento favorece a economicidade e a eficiência na gestão contratual, permitindo que a Administração adquira apenas os itens necessários conforme a demanda, evitando aquisições excessivas e reduzindo riscos de desperdício, apresentando-se, assim, como medida adequada ao atendimento do interesse público e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)**

**10.1.** Com a implementação da solução proposta, espera-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de produtos de limpeza, materiais de copa e cozinha e itens hidráulicos, assegurando a manutenção das condições de higiene, organização e funcionamento das instalações da Câmara Municipal de Sinop. Pretende-se, ainda, promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores e do atendimento ao público, proporcionando ambientes mais seguros, salubres e adequados às atividades institucionais.

**10.2.** Adicionalmente, busca-se alcançar maior eficiência e economicidade nas aquisições, por meio da padronização dos itens, do planejamento das demandas e da obtenção de propostas mais vantajosas, reduzindo desperdícios e evitando contratações emergenciais. Espera-se, também, a preservação do patrimônio público, a redução de custos com manutenções corretivas e a garantia da continuidade dos serviços de apoio essenciais ao pleno funcionamento da Administração.

**11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)**

<input checked="" type="checkbox"/> Não há providências específicas	<input checked="" type="checkbox"/> Não há impactos ambientais
<input type="checkbox"/> Há providências específicas	<input type="checkbox"/> Há impactos ambientais
Quais?	Quais?

**12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO**

**12.1.** A Câmara Municipal já realizou outras licitações semelhantes sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.

Pregão Presencial 002/2023.

Pregão Eletrônico 003/2024.

Pregão Eletrônico 007/2025.

**13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**13.1.** Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização do procedimento licitatório por registro de preços para o atendimento das demandas por Produtos de Limpeza, Materiais de Copa e Cozinha e Itens Hidráulicos.

**13.2.** A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Sinop/MT, 27 de abril de 2026.

Ângela Mendes  
Responsável pela elaboração do ETP